

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011-05; neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidade sob Gestão Sra. **ISABELA COUTINHO**, residente e domiciliada em, Recife/PE, CEP 50750-400, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **RC & TP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.656.723/0001-70, localizada na Rua Joaquim Ferreira, nº 71, Recife/PE, - CEP 50721-240, endereço eletrônico E-mail: contato@rcmed.com.br, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**,

Considerando a abertura e a condução regular do Processo de Contratação decorrente do Termo de Credenciamento firmado em 23 de setembro de 2025;

Considerando que a Unidade já possui Contrato vigente com a empresa RC & TP Serviços Médicos Ltda., a qual manifestou formalmente seu interesse em atender ao Hospital da Mulher do Agreste – HMA por meio do referido Termo de Credenciamento;

Resolve(m) as partes firmar o presente Quarto Termo Aditivo, que passa a integrar e complementar o Contrato original, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – A CONTRATANTE, por este instrumento, e na melhor forma de direito, acrescenta ao objeto contratual a realização consultas de psiquiatria, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

1.2 - Com a alteração mencionada na cláusula 1.1, a cláusula 1.1, 1.1.3 e 4.1 do Contrato, alteradas pelo TERCEIRO ADITIVO, passam a ter a seguinte redação, contados desde 01 de novembro de 2025:

1.1- O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na especialidade de Medicina Intensiva e Tocoginecologia, em regime de plantão de 12 (doze) horas e/ou plantão de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis ou durante os finais de semana, diurno e/ou noturno, bem como a realização de consultas ambulatoriais de ginecologia e de pré natal de alto e ainda consultas de psiquiatria.

(...)

1.1.3. Estima-se o quantitativo aproximado de 880 (oitocentas e oitenta) consultas ambulatoriais de ginecologia e 1000 (mil) consultas de pré-natal de alto risco, bem como 240 (duzentas e quarenta) consultas/mês de psiquiatria, a serem realizadas mensalmente, mas os valores serão pagos conforme efetiva produção e comprovação.

(...)

4.1. Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores: a) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 12 (doze) horas realizado durante a semana; b) R\$1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais) por plantão de 12 (doze) horas realizado nos finais de semana; c) R\$3.477,50 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado durante a semana;d) R\$3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado nos finais de semana; e)R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada consulta ginecológica efetivamente realizada;f) R\$ 60,00 (sessenta reais) por cada consulta de pré natal de alto risco efetivamente realizada e g) R\$ 100,00 (cem reais) por cada consulta de psiquiatria realizada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE,

de

de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA
MULHER DO AGRESTE**

RC & TP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____